



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN
Resolução 13/2012 – Pág. 01

RESOLUÇÃO nº 13 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN,
Professor Antonio Cesar Gonçalves Borges, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação
institucional de forma regular e permanente através de portaria deste Gabinete do
Reitor;

CONSIDERANDO o processo UFPel protocolado sob nº
23110.010697/2011-46,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em reunião do Conselho
Universitário de 07 de dezembro de 2012, constante da ata nº 09/2012.

RESOLVE:

APROVAR o Programa Institucional Permanente para a
Promoção da Ética aos Agentes Internos da Universidade Federal de Pelotas, como
segue:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN
Resolução 13/2012 – Pág. 02

PROGRAMA INSTITUCIONAL PERMANENTE PARA A PROMOÇÃO DA ÉTICA
AOS AGENTES INTERNOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

NORMATIZAÇÃO DOS CURSOS REGULARES PERMANENTES PARA A
PROMOÇÃO DA ÉTICA

RESUMO DO PROGRAMA

1. Cursos regulares permanentes para a promoção da ética
 - 1.1. Título: Universidade Federal de Pelotas – missão sob a base ética institucional – módulo de ingresso
 - 1.2. Título: Universidade Federal de Pelotas – missão sob a base ética institucional – módulo I
2. Encargos, responsabilidades e distribuição das ações quinzenais referentes aos cursos
 - 2.1. Comissão de Ética:
 - 2.1.1. Elaboração dos cursos
 - 2.1.2. Minистраção dos cursos
 - 2.2. Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos:

REGULAMENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO
PROGRAMA

1. Cursos regulares permanentes para a promoção da ética:
 - 1.1 Título: Universidade Federal de Pelotas – Missão sob a Base Ética Institucional – Módulo de Ingresso
 - Público alvo: todos os servidores, quando do seu ingresso na UFPel;
 - Modalidade: curso regular permanente;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN**

Resolução 13/2012 – Pág. 03

- Número de participantes: máximo 60;
- Carga horária: 3 horas;
- Periodicidade: sempre que houver ingresso de novos servidores. Este curso deve ser ministrado dentro do prazo máximo de 30 dias após o ingresso do servidor na UFPel;
- Conteúdos: os conteúdos dos cursos estarão rigorosamente restritos aos conteúdos da Constituição Federal, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008.

1.2. Título: Universidade Federal de Pelotas – Missão sob a base ética institucional – Módulo I

- Público alvo: todos os servidores;
- Modalidade: curso permanente regular;
- Número de participantes: máximo 60;
- Carga horária: 3 horas;
- Periodicidade: quinzenalmente, de forma regular e contínua, com interrupção apenas nos meses de janeiro, fevereiro e julho, por motivo de período de férias institucionais, com alterações nos horários na Universidade;
- Conteúdos: os conteúdos dos cursos estarão rigorosamente restritos aos conteúdos da Constituição Federal, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008.

2. Encargos, Responsabilidades e Distribuição das Ações Quinzenais Referentes aos Cursos:

2.1. Comissão de Ética:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN**

Resolução 13/2012 – Pág. 04

2.1.1. Elaboração dos cursos – os membros da Comissão de Ética são responsáveis pela elaboração dos cursos, assim entendida a seleção dos conteúdos, elaboração do programa áudio visual, material didático e pedagógico, bem como tudo o que for necessário para a eficácia e eficiência do programa;

2.1.2. Minистраção dos cursos – os membros da Comissão de Ética são responsáveis por ministrar os cursos quinzenais;

2.2. Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos:

- Providenciar a inscrição e agendamento dos grupos de servidores que irão receber os cursos;

- Efetuar a escala dos membros da Comissão de Ética que irão ministrar os cursos e comunicar a estes, via email e telefone, o agendamento dos cursos: local, data, hora e relação dos servidores inscritos;

- Providenciar o local e projetor multimídia para a efetivação dos cursos.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos sete dias do mês de dezembro de 2012.

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges
Presidente do CONSUN

